EDITAL / AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026 - EXECUTIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6088/2026
COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO I E § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.105.255/0001-40, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos e do Agente de Contratação, Sr. VALMIR FRANCISCO MAIA, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os arts. 72 e 75, § 1º, a regulamentação municipal aplicável, o Termo de Referência e as condições deste Edital, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

DATA DE DIVULGAÇÃO	**30/09/2026**
INÍCIO DO RECEBIMENTO	**01/10/2026, ÀS 00H00**
FIM DO RECEBIMENTO	**05/10/2026, ÀS 23H59**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**
E-MAIL PARA ENVIO	**licitacao@colinasdosul.go.gov.br**
LINK PARA CONSULTA	www.colinasdosul.go.gov.br

1.0 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento, instalação e aplicação de peças e componentes vinculados aos reparos do Caminhão Volkswagen VW-26280, da Pá Carregadeira XCMG e da Retroescavadeira Case 580N, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Colinas do Sul/GO, conforme especificações, quantitativos, condições de execução e valores estimados constantes deste Edital e do Termo de Referência.

1.2. A contratação encontra-se dividida em 03 (três) lotes, cada qual correspondente a um único veículo ou máquina. O interessado poderá apresentar proposta para um, dois ou todos os lotes, sendo obrigatória, em cada lote ofertado, a cotação de todos os respectivos itens, peças e serviços.

1.3. O julgamento será realizado pelo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, podendo resultar em vencedores distintos para lotes diferentes. Não será admitida proposta parcial dentro do lote.

2.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL, DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO NÃO FRACIONAMENTO

2.1. A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A instrução observa os documentos e justificativas do art. 72, o controle do somatório anual previsto no art. 75, § 1º, e a divulgação para recebimento de propostas adicionais prevista no art. 75, § 3º.

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALMIR FRANCISCO MAIA EM 30/09/2026 ÀS 17:38:58.

2.2. O objeto possui como núcleo a manutenção dos veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura, sendo o fornecimento das peças e componentes acessório e inseparável da execução dos serviços de reparo, montagem, regulagem, calibração e testes necessários ao restabelecimento funcional dos bens.

2.3. A fase preparatória registrou a verificação do acumulado de despesas da mesma natureza no exercício de 2026, considerando a contratação anterior pertinente, concluindo pela existência de margem legal para a presente contratação. Antes da autorização final, o setor competente deverá reconfirmar que não surgiram despesas supervenientes capazes de alterar o enquadramento, resguardando-se a vedação ao fracionamento indevido.

3.0 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição integral:

- Termo de Referência atualizado do Processo nº 6088/2026;
- Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Ofício nº 019/2026 e Relatório Técnico de Avaliação e Manutenção de Máquinas;
- Mapa Comparativo de Preços e Relatório Memorial de Cálculo atualizados em 29/09/2026;
- Justificativa de Preços atualizada;
- Modelo de Proposta de Preços e Declaração Conjunta anexos a este Edital.

3.2. Em caso de divergência, prevalecerão, quanto às especificações técnicas e obrigações de execução, as disposições do Termo de Referência atualizado e deste Edital, ressalvada alteração formal e motivada pela Administração.

4.0 - DO VALOR ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A estimativa administrativa foi atualizada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras, sob responsabilidade de Filipe Rodrigues Póvoas, mediante utilização da plataforma Banco de Preços. O Mapa Comparativo de Preços foi gerado em 29/09/2026 às 08h57min37s, e o Relatório Memorial de Cálculo em 29/09/2026 às 08h58min51s.

4.2. A pesquisa empregou a metodologia denominada Média Saneada TCU, com cálculo da média aritmética e do Coeficiente de Variação - CV, saneamento de referências excessivamente elevadas ou inexequíveis quando identificado desvio relevante e atualização monetária pelo IPCA das referências pretéritas, quando aplicável.

4.3. As fontes são predominantemente o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, complementadas, conforme o item, por bases de Prefeituras Municipais, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e outras bases públicas individualizadas nos relatórios. A pesquisa revisada consolidou as especificações saneadas, inclusive a identificação do Caminhão PAC pela placa ONS-5202 e a Capa Prensável de Aço 3/4 no Item 13 do Lote 03, substituindo versões anteriores com divergências.

Lote / Equipamento	Valor Estimado (R$)
LOTE 01 - Caminhão VW-26280 / ONS-5202	7.077,53
LOTE 02 - Pá Carregadeira XCMG	3.546,18
LOTE 03 - Retroescavadeira Case 580N	27.461,16
VALOR GLOBAL ESTIMADO	38.084,87

4.4. Os valores estimados constituem referência de aceitabilidade, negociação e demonstração de vantajosidade. Proposta acima da estimativa do respectivo lote poderá ser submetida à negociação e análise de compatibilidade, podendo ser desclassificada se permanecer em patamar não justificadamente vantajoso.

4.5. Valores estimados por item

LOTE 01 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN VW-26280 - PLACA ONS-5202

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. Est. (R$)	Valor Total Est. (R$)
1	Cuíca de freio 30x30	Un.	4	313,58	1.254,32
2	Rebite para lona de freio	Un.	4	24,02	96,08
3	Mangueira de alta pressão	Un.	10	91,42	914,20
4	Capa prensável de aço 1/2"	Un.	20	24,30	486,00
5	Revisão e reparo completo da caixa de transmissão, com desmontagem, montagem, ajustes, adequação de mangueiras/conexões e testes	Serv.	1	4.326,93	4.326,93

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01: R$ 7.077,53.

LOTE 02 - PÁ CARREGADEIRA XCMG - SÉRIE/MODELO LW300

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. Est. (R$)	Valor Total Est. (R$)
1	Reparo e ajuste da alavanca de comando operacional	Serv.	1	1.741,45	1.741,45
2	Manutenção/recondicionamento do cubo de roda, com desmontagem, reparo, montagem, ajuste e testes	Serv.	1	1.804,73	1.804,73

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02: R$ 3.546,18.

LOTE 03 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. Est. (R$)	Valor Total Est. (R$)
1	Bico injetor compatível com o equipamento	Un.	4	2.702,40	10.809,60
2	Reparo da bomba injetora, com regulagem e calibração	Serv.	1	7.269,40	7.269,40
3	Mão de obra especializada para bicos injetores, bomba injetora e demais serviços correlatos	Serv.	1	6.844,54	6.844,54
4	Tensor da correia do alternador	Un.	2	422,83	845,66
5	Hélice do motor	Un.	1	697,56	697,56
6	Capa prensável de aço 3/4"	Un.	20	24,30	486,00
7	Conexão fêmea 3/4"	Un.	20	25,42	508,40

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03: R$ 27.461,16.

5.0 - DO PERÍODO E DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

5.1. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos a partir de 01/10/2026, às 00h00, até 05/10/2026, às 23h59, horário de Brasília/DF, perfazendo o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais.

5.2. O envio deverá ser realizado para o e-mail licitacao@colinasdosul.go.gov.br, preferencialmente com o assunto: "DISPENSA Nº 35/2026 - PROCESSO Nº 6088/2026 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS".

5.3. Os arquivos deverão ser legíveis e preferencialmente em formato PDF. A Administração não se responsabiliza por mensagens enviadas a endereço diverso, arquivos corrompidos, bloqueios do provedor do remetente ou entrega posterior ao prazo. O interessado poderá solicitar confirmação de recebimento.

5.4. A proposta e os documentos encaminhados tempestivamente poderão ser objeto de diligência para esclarecimento, atualização de certidão vencida posteriormente ao envio ou saneamento de falha formal, vedada a alteração substancial da proposta ou a criação posterior de condição inexistente na data limite.

6.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o fornecimento de peças e a prestação de serviços de manutenção de veículos pesados e/ou máquinas, que atendam às condições deste Edital e do Termo de Referência.

6.2. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar ou contratar com a Administração, declaradas inidôneas nos limites da sanção, em dissolução ou liquidação incompatível com a execução do objeto, com objeto social incompatível, ou que se encontrem em situação de conflito de interesses vedada em lei.

6.3. A Administração realizará, quando pertinente, consultas aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos, inclusive CEIS, CNEP, cadastros do Tribunal de Contas da União e outras bases públicas aplicáveis.

7.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser datada e assinada por representante legal, em papel timbrado ou documento identificável, contendo:

- razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e identificação do representante;
- indicação do(s) lote(s) ofertado(s);
- descrição, unidade, quantidade, preço unitário e preço total de todos os itens do lote;
- valor total de cada lote, expresso em reais, com duas casas decimais;
- declaração de que todos os custos, tributos, encargos, seguros, fretes, transporte, deslocamentos, ferramentas, materiais de consumo, desmontagem, montagem, testes e demais despesas necessárias estão incluídos nos preços;
- declaração de atendimento integral ao Edital e ao Termo de Referência.

7.2. Será desclassificada a proposta que, dentro de um lote ofertado, omitir item, apresentar quantitativo incompatível, condicionar a contratação a outro lote, impossibilitar a comparação objetiva ou descumprir especificação técnica essencial.

7.3. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o preço unitário para fins de correção aritmética, desde que a correção não importe majoração da proposta nem alteração de sua substância.

8.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR LOTE

8.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. Cada lote reúne peças, componentes e serviços tecnicamente relacionados a um único veículo ou máquina, destinados a produzir um resultado mecânico integrado e verificável.

8.2. O julgamento por item isolado foi afastado porque permitiria a atuação de múltiplos fornecedores sobre o mesmo reparo, aumentando o risco de incompatibilidade entre componentes, atrasos de interface, duplicidade de logística, divergências de garantia e dificuldade de atribuição de responsabilidade por falha posterior.

8.3. A divisão em três lotes preserva a competitividade porque os equipamentos permanecem independentes entre si: o fornecedor pode disputar somente os lotes para os quais possua capacidade, ao mesmo tempo em que cada lote mantém responsabilidade única pela compatibilidade das peças, mão de obra, montagem, regulagem, testes e garantia do conjunto.

8.4. O preço total do lote determinará a classificação. Os preços unitários permanecerão obrigatórios e serão utilizados para análise de coerência, exequibilidade, liquidação, eventual ajuste autorizado e rastreabilidade da contratação.

9.0 - DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE, NEGOCIAÇÃO E SELEÇÃO

- encerrado o prazo, o Agente de Contratação organizará as propostas recebidas por lote;
- serão conferidas a integralidade da proposta, a compatibilidade técnica, os cálculos e os preços;
- será classificada em primeiro lugar, em cada lote, a proposta de menor preço total que atenda às exigências;
- poderá ser realizada negociação com o primeiro classificado para obtenção de condição mais vantajosa;
- havendo indício de inexequibilidade, erro ou incompatibilidade, será facultada diligência antes da decisão;
- serão verificados os documentos de habilitação do proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar;
- desclassificado ou inabilitado o primeiro colocado, serão examinados os subsequentes na ordem de classificação;
- o resultado será encaminhado à autoridade competente para os atos de adjudicação, autorização e formalização da contratação.

9.2. Em caso de empate, serão aplicados, no que couber, os critérios legais pertinentes, inclusive o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte quando juridicamente aplicável.

10.0 - DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação foi dimensionada de forma proporcional à natureza e ao risco do objeto, limitando-se aos documentos necessários à comprovação de existência jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e capacidade técnica compatível.

10.2. Habilitação jurídica

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado, ou CCMEI quando cabível;
- documento de identificação do representante legal e procuração, quando o signatário não possuir poderes diretamente demonstrados no ato constitutivo.

10.3. Regularidade fiscal e trabalhista

- certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede ou domicílio;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.4. Qualificação técnica

- atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução satisfatória de serviços compatíveis com manutenção de veículos pesados, máquinas, sistemas mecânicos, injeção, transmissão ou objeto de complexidade similar ao(s) lote(s) ofertado(s).

10.5. Declarações

- declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações prestadas;
- declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração;
- declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- declaração de que a proposta compreende todos os custos necessários à execução integral do(s) lote(s);
- declaração de ciência e concordância com o Edital e o Termo de Referência.

10.6. Não serão exigidos balanço patrimonial, índices contábeis, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo, garantia de proposta ou outras exigências econômico-financeiras não demonstradas como indispensáveis ao objeto.

11.0 - DOS ORÇAMENTOS PRELIMINARES E DA ISONOMIA

11.1. Os orçamentos comerciais obtidos pela Secretaria na fase inicial permanecem nos autos como elementos auxiliares de comparação e demonstração de oferta no mercado, inclusive por fornecedor sediado no Município. A existência desses orçamentos não gera preferência, exclusividade ou direito à contratação.

11.2. A presente divulgação permite a participação de qualquer interessado que atenda às condições do procedimento. Caso não seja recebida proposta adicional mais vantajosa para determinado lote, a Administração poderá considerar orçamento/proposta já constante dos autos, inclusive de fornecedor local, desde que ainda válido, compatível com as especificações saneadas, vantajoso para o lote e acompanhado da habilitação exigida.

11.3. A eventual seleção de proposta previamente existente deverá ser motivada e documentada, observando-se os mesmos critérios objetivos aplicáveis aos demais participantes.

12.0 - DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. O vencedor será convocado para formalização por contrato, nota de empenho, ordem de serviço/fornecimento ou instrumento equivalente admitido em lei, conforme decisão administrativa.

12.2. O instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura ou emissão, período considerado suficiente para execução, recebimento e providências administrativas, sem prejuízo da permanência das obrigações de garantia.

12.3. A execução de cada lote deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento e da disponibilização do equipamento, admitida prorrogação motivada quando houver causa técnica ou logística comprovada e aceita pela Administração.

12.4. Os serviços poderão ser executados nas dependências municipais ou em oficina do contratado, conforme a natureza do reparo e autorização da Secretaria. Os custos previsíveis de transporte, remoção, deslocamento técnico e logística necessários ao lote deverão estar incluídos no preço.

13.0 - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS, RECEBIMENTO E GARANTIA

- as peças deverão ser novas, sem uso, de procedência regular, livres de vícios e compatíveis com o fabricante, modelo, série e sistema do equipamento;
- não serão aceitas peças usadas, remanufaturadas ou recondicionadas, salvo quando o próprio item tiver natureza de reparo/recondicionamento expressamente prevista;
- desmontagem, montagem, regulagem, calibração, ajustes e testes necessários integrarão o preço do lote;
- ao final, serão realizados testes funcionais perante a fiscalização;
- as peças retiradas deverão ser identificadas e apresentadas ao fiscal antes da destinação;
- qualquer desconformidade deverá ser corrigida, substituída ou reexecutada sem ônus para a Administração.

13.2. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão do lote e a conferência inicial. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após testes e verificação da conformidade, mediante ateste do fiscal.

13.3. A garantia mínima será de 90 (noventa) dias para serviços executados e peças fornecidas, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal ou do fabricante por prazo superior.

14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente o lote conforme Edital, Termo de Referência, proposta e Ordem de Serviço/Fornecimento;
- fornecer peças compatíveis e responsabilizar-se pela qualidade, montagem, funcionamento e resultado do reparo;
- manter equipe, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e meios necessários à execução;
- proteger o patrimônio municipal e responder pelos danos causados por seus empregados, prepostos ou subcontratados autorizados;
- comunicar imediatamente fato que possa atrasar ou impedir a execução e apresentar solução;
- manter as condições de habilitação durante a execução;
- emitir nota fiscal discriminando processo, lote e objeto executado;
- prestar a garantia e atender chamados de correção dentro do prazo fixado pela fiscalização.

15.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir Ordem de Serviço/Fornecimento com as informações necessárias;
- disponibilizar o equipamento e o acesso necessário à execução;
- acompanhar e fiscalizar, registrar ocorrências, realizar ou acompanhar testes e exigir correções;
- receber provisória e definitivamente o objeto quando atendidas as condições;
- efetuar o pagamento após liquidação regular e ateste;
- aplicar as medidas corretivas e sanções cabíveis, assegurados contraditório e ampla defesa.

16.0 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Para fins de planejamento, ficam indicados ANTÔNIO AILTON MENDES como Gestor do Contrato e GABRIEL SOARES OLIVEIRA como Fiscal do Contrato, sem prejuízo de substituição por ato formal da autoridade competente.

16.2. Compete ao fiscal acompanhar a execução, conferir peças e serviços, registrar ocorrências, determinar correções, acompanhar testes e atestar o recebimento. Compete ao gestor coordenar os aspectos administrativos, prazos, comunicações, pagamentos e providências relativas a eventual inadimplemento.

17.0 - DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado após a execução e o recebimento definitivo do respectivo lote, mediante apresentação de nota fiscal regular, ateste do fiscal e liquidação da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, observada a ordem cronológica e as rotinas financeiras do Município. Não haverá pagamento antecipado.

17.2. A nota fiscal deverá discriminar o lote e os itens/serviços executados. Eventual irregularidade fiscal ou documental será comunicada para saneamento, sem prejuízo das providências legais.

18.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO, RESPONSABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

18.1. Não será admitida a transferência integral do lote ou da responsabilidade pelo resultado. A subcontratação de atividade acessória ou especializada somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade, encargos e garantia.

18.2. A execução deverá observar boas práticas ambientais e de segurança, especialmente quanto a peças substituídas, resíduos oleosos, filtros, mangueiras e materiais potencialmente contaminados. A destinação deverá observar a legislação aplicável e as orientações da fiscalização.

19.0 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

19.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no regulamento municipal, assegurados contraditório e ampla defesa.

19.2. Para atraso injustificado, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela ou lote em atraso, limitada a 10% (dez por cento). Para inexecução total do lote, poderá ser aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor, sem prejuízo de outras sanções e da extinção do ajuste.

19.3. Poderão ainda ser aplicadas advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, de acordo com a natureza e gravidade da infração e o procedimento legal cabível.

20.0 - DAS DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS E COMUNICAÇÕES

20.1. Esclarecimentos poderão ser solicitados durante o período de divulgação pelo e-mail licitacao@colinasdosul.go.gov.br, com identificação do Processo nº 6088/2026 e da Dispensa nº 35/2026.

20.2. O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução, confirmar autenticidade, atualizar informação preexistente e sanar falhas formais, sem permitir modificação substancial da proposta após o encerramento do prazo.

20.3. As comunicações relevantes, resultado e atos subsequentes serão registrados nos autos e divulgados nos meios oficiais aplicáveis.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A apresentação de proposta implica conhecimento e aceitação das condições deste Edital e do Termo de Referência. A proposta não gera direito subjetivo à contratação, que dependerá da análise de conformidade, habilitação, vantajosidade, autorização da autoridade competente e demais atos legais.

21.2. A Administração poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade devidamente motivado ou anulá-lo por ilegalidade, respeitados os direitos e procedimentos legalmente aplicáveis.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nos princípios que regem as contratações públicas.

Colinas do Sul/GO, 30 de setembro de 2026.

_____

VALMIR FRANCISCO MAIA
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência atualizado do Processo Administrativo nº 6088/2026 integra este Edital como documento próprio e está disponibilizado conjuntamente na publicação, contendo a descrição completa da solução, especificações, requisitos técnicos, pesquisa de preços atualizada, fontes, prazos, recebimento, garantia, gestão, fiscalização, pagamento e demais condições de execução.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL/GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6088/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026 - EXECUTIVO

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____
Endereço: _____
E-mail: _____

O proponente poderá preencher somente o(s) lote(s) que pretende disputar. É obrigatória a cotação de todos os itens do lote ofertado.

LOTE 01 - CAMINHÃO VW-26280 - PLACA ONS-5202

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	Cuíca de freio 30x30	Un.	4	_____	_____
2	Rebite para lona de freio	Un.	4	_____	_____
3	Mangueira de alta pressão	Un.	10	_____	_____
4	Capa prensável de aço 1/2"	Un.	20	_____	_____
5	Revisão e reparo completo da caixa de transmissão, com serviços correlatos	Serv.	1	_____	_____

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ _____

LOTE 02 - PÁ CARREGADEIRA XCMG

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	Reparo e ajuste da alavanca de comando operacional	Serv.	1	_____	_____
2	Manutenção/recondicionamento do cubo de roda	Serv.	1	_____	_____

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ _____

LOTE 03 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	Bico injetor compatível com o equipamento	Un.	4	_____	_____
2	Reparo da bomba injetora, com regulagem e calibração	Serv.	1	_____	_____
3	Mão de obra especializada para bicos/bomba e serviços correlatos	Serv.	1	_____	_____
4	Tensor da correia do alternador	Un.	2	_____	_____
5	Hélice do motor	Un.	1	_____	_____
6	Capa prensável de aço 3/4"	Un.	20	_____	_____
7	Conexão fêmea 3/4"	Un.	20	_____	_____

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ _____

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

Declaramos que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive peças, materiais de consumo, mão de obra, tributos, encargos, transporte, deslocamentos, ferramentas, desmontagem, montagem, regulagem, testes, garantia e demais despesas previsíveis.

Declaramos, ainda, que conhecemos e aceitamos integralmente as condições do Edital e do Termo de Referência.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal
CPF: _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6088/2026 - DISPENSA Nº 35/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, para fins de participação na Dispensa de Licitação nº 35/2026, DECLARA:

- que atende aos requisitos de habilitação e que são verdadeiras as informações e documentos apresentados;
- que não existe fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar eventual fato superveniente;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- que tomou conhecimento e concorda integralmente com o Edital e o Termo de Referência;
- que os preços propostos incluem todos os custos necessários à execução integral do(s) lote(s) ofertado(s);
- que possui ou disponibilizará equipe, ferramentas, equipamentos e meios necessários à execução dos serviços;
- que se responsabiliza pela compatibilidade das peças e pelo resultado integral do(s) lote(s) adjudicado(s), inclusive montagem, testes e garantia;
- que autoriza a Administração a realizar consultas a cadastros oficiais para verificação de sanções e impedimentos.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal
CPF: _____

9DOLGH D DVVLQDWXUD GHVWH GRFXPHQWR HP KWWSV FROLQDVGRVXO PHJDVRIWVHUYLFRV FRP E